



Município de Flores  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES**  
"Casa Teodomiro Nunes Duarte"  
A Casa do Povo Florense

**CONTRATO N.º. 006/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Antônio Clemente Diniz, 37- centro - Flores - PE, CEP: 56850-000, inscrito no CNPJ n.º 08.868.416/0001-38, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. LUIZ HELENO ALVES FERREIRA, portador do RG n.º 2.861.123, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 457.483.904-00, residente e domiciliado na Rua Alfredo Estima Almeida, n.º. 048 – Centro.

**CONTRATADA:** A&A BOAVENTURA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Manoel Romão de Farias, 261, 1º andar, São Cristóvão, CEP 56.903-150, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.357.300/0001-81, neste ato representada pelo senhor Paulo Boaventura da Silva, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.849.847 SDS/PE e CPF/MF n.º 436.590.551-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Romão de Farias, 261, São Cristóvão, CEP 56.903-150, Serra Talhada, PE.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de assessoria, ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 2ª.** O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em: assessoria técnica jurídico-administrativa quanto ao acompanhamento dos procedimentos necessários a realização do concurso público, compreendendo:

- a) Acompanhamento de todo o procedimento da licitação desde a publicação do edital para realização do concurso até a homologação do resultado final;
- b) Acompanhamento de todas as etapas durante a realização do concurso público com emissão de orientações, pareceres e defesas quando necessário.



Município de Flores  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES**  
"Casa Teodomiro Nunes Duarte"  
A Casa do Povo Florense

---

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço de assessoria descrito na Cláusula 2ª, executando as tarefas necessárias para solução de problemas, de forma preventiva ou paliativa, nos moldes dos parágrafos seguintes.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria a ser prestado, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** utilizará de todo o seu corpo técnico para a realização de pesquisa na área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de assessoria, quando solicitada.

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 5ª.** Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pagas em três parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

### DA RESCISÃO

**Cláusula 6ª.** O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento.

### DO PRAZO

**Cláusula 7ª.** O presente contrato terá duração de (05) cinco meses, iniciando em 01 de outubro de 2019 com término em 31 de março de 2020, por ocasião da realização do concurso /2019, podendo ser prorrogado.



Município de Flores  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES**  
"Casa Teodomiro Nunes Duarte"  
A Casa do Povo Florense

---

**CONDIÇÕES GERAIS**

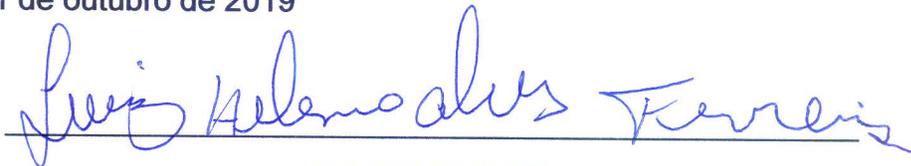
**Cláusula 8ª.** O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

**DO FORO**

**Cláusula 9ª.** As partes elegem o foro da comarca de Serra Talhada-PE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Serra Talhada, 01 de outubro de 2019



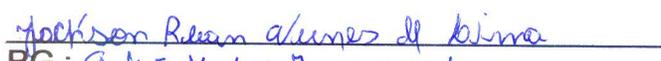
CONTRATANTE



CONTRATADA

**Testemunha**

  
RG.: 6044194 SSP/PE

  
RG.: 9457297 SDS/PE